



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.906 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019=

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DA EMENTA E DO
ARTIGO 1º “CAPUT” E
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
2.898 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a redação da EMENTA da Lei nº 2.898 de 06 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CONVALIDA A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 24.338,
DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE PALMITAL-
SP, AO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º, “caput” e parágrafo único da Lei nº 2.898 de 06 de junho de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convalidada a destinação do imóvel constante da matrícula nº 24.338, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmital-SP ao Poder Legislativo do município de Palmital-SP, para ser utilizado pelo mesmo.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo do município de Palmital-SP responsável pela manutenção e conservação do imóvel citado no caput deste artigo, bem como autorizado a ampliá-lo, devendo providenciar a devida averbação na matrícula nº 24.338 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmital-SP, a fim de que conste na mesma a convalidação e a autorização de que trata a presente Lei.”



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de outubro de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
09 de outubro de 2019.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-